



LEI Nº 1.980 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO EFETUADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Modifica o perímetro urbano da sede do município, na área limítrofe com o Bairro Beira Rio, localizada na zona A1 conforme definição da Lei de uso e ocupação do solo no município.

Parágrafo 1º- Consta a área de 94.784,99 m² que será desmembrada em 10(dez) quadras as quais são subdivididas em 49 (quarenta e nove) lotes.

Parágrafo 2º- Todos os lotes possuirão área de no mínimo 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e frente mínima de 11m (onze metros).

Parágrafo 3º- A área destinada a tal empreendimento pertence ao Sr. Helton Alvarenga Junqueira, conforme Registro de Imóveis do Cartório de Registro de Imóveis de São Romão-MG.

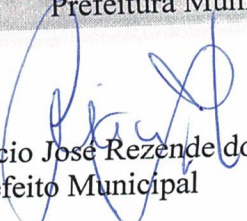
Art. 2º- As novas quadras e lotes deverão ser incluídos no Bairro Centro, e receberão denominação de QUADRA 401, QD 402, QD 403, QD 404, QD 405, QD 406 QD 407, QD 408, QD 409 e QUADRA 410.

Parágrafo Único: Na ampliação de loteamento os lotes serão destinados a edificação, deverão ser aproveitados os sistemas viários existentes bem como seus traçados (conforme §2º do art. 2º da Lei Federal nº 6.766), com arruamento de 12m(doze metros) de largura e meio fio de 1,5m (um metro e meio) e croqui em anexo, que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º- Fica aprovado este empreendimento de ampliação de loteamento, que se destina ao parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica ficando a cargo do proprietário aliená-los da forma que melhor lhe aprouver, respeitando as normas estabelecidas pelo Código de Obras e Posturas do Município bem como a Lei nº 1.196/95 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Romão, 24 de Agosto de 2012.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxiô
Chefe de Gabinete